ID: F93F6743CDA64

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Estadual de Educação e Cultura
6ª Gerência Regional de Educação – GRE
Regeneração - P

Ofício GRE nº 067 / 2025 Regeneração, 13 de outubro de 2025

À Secretaria de Educação de Jardim do mulato Pi

Prezados,

Vimos, por meio desta, conforme edital N° 005 /25 SME/ JARDIM DO MULATO , que trata da seleção para a função de formador Municipal, encaminhar o resultado dos candidatos classificados que farão parte do Banco de Selecionados do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa referente ao município de Jardim do Mulato– Pi

Formador Municipal

NOME	CPF	ETAPA 1 Currículo	ETAPA 2 Entrevista	Resultado Final
Francisca Alves da Silva	821.801.563-91	65	97	162
Dayse Borba Campelo	040.072.113-96	60	99	159

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção(assinatura)

Nome: Gdeane Paula Silva

CPF: 78556813372

Gdeane Paula Silva

Nome: Maria Nunes da Silva

CPF: 48980145349

Maria Nunes da Silva

Nome: Maria Lira Ferreira de Araújo

CPF: 39639371300

Maria Lira Ferreira de Araújo

ID: E49E20C71FDB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ
NOSSA HISTÓRIA INSPIRA NOSSO PRESENTE

DECRETO nº. 47/2025.

"Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí, ANTONIO LUIS DA COSTA FEITOSA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO que o Dia do Professor (15 de outubro) não é considerado "feriado nacional" e sim decretado "ponto facultativo" pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais;

CONSIDERANDO que a data é contabilizada no calendário escolar como feriado para professores e demais profissionais da educação, permitindo um dia de descanso e reconhecimento pelo trabalho realizado;

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público, nos termos do art. 169, da Lei Complementar Municipal nº. 01/2014, é comemorado no dia 28 de outubro.

DECRETA:

Art. 1º. O feriado escolar do dia 15 de outubro, correspondente ao "Dia do Professor", fica, excepcionalmente, adiado para o dia 30 de outubro de 2025.

Art. 2º. Fica facultado, aos servidores da Administração Pública Municipal lotados na Rede Pública Municipal de Ensino, o registro de frequência no dia 30 de outubro, do corrente ano, em celebração ao "Dia do Professor", ressalvados os serviços essenciais e de interesse público.

Parágrafo único. Dessa forma, não haverá expediente de trabalho para os funcionários e servidores lotados nas unidades de ensino e sede da Secretaria Municipal de Educação no referido dia (30/10).

Art. 3º. O dia do servidor público (28/10/2025), fica, excepcionalmente, adiado para o dia 31 de outubro de 2025.

Parágrafo único. Fica facultado, aos servidores da Administração Pública Municipal, o registro de frequência no dia 31 de outubro de 2025, por ocasião das comemorações do "Dia do Servidor Público".

Art. 4º. Em todo caso, serão mantidas equipes para o atendimento de serviços essenciais e urgentes, como os de saúde (SAMU e UMS), limpeza urbana, saneamento básico e conselho tutelar, a ser definido por cada Secretaria.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande do Piauí-PI, 13 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se no mural da Prefeitura e no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses - DOPP.

Antonio Luis da Costa Feitosa

Antonio Luis da Costa Feitosa
CPF nº. 099.348.203-15
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Moisés Balduíno, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí – PI
CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36
E-mail: pmderiograndedopiaui@gmail.com

ID: C4EF85F623384

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ
NOSSA HISTÓRIA INSPIRA NOSSO PRESENTE

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2025
Processo Administrativo nº. 085/2025

- OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO COM AR-CONDICIONADO DUPLO, BANHEIRO, POLTRONAS RECLINAVEIS, PARA CAPACIDADE DE ATÉ 50 PESSOAS, PARA SAIR DA CIDADE DE RIO GRANDE DO PIAUÍ NO DIA 30/10/2025 PARA FORTALEZA-CE E RETORNANDO NO DIA 02/11/2025.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.
- PRAZO PARA O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Do dia 16/10/2025 até o dia 20/10/2025.
- VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 16.000,00 (*dezesseis mil reais*).

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na integra no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal.
Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados preferencialmente no setor de licitações ou por e-mail: cplriogrande@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso.
Caso não houver interessados, o Departamento de Compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço.
Maiores informações e esclarecimentos: Praça Moisés Balduíno, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI. E-mail: cplriogrande@gmail.com.

Rio Grande do Piauí (PI), 14 de Outubro de 2025.

Vandes da Costa Sousa
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí - PI

Praça Moisés Balduíno, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí – PI
CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36
E-mail: pmderiograndedopiaui@gmail.com